



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

083

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

## LEI Nº. 570/05

De 11 de novembro de 2005

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, inclusão na LDO de 2006 e abertura de crédito adicional especial, plurianual, relativo a Construção do Prédio próprio da Câmara Municipal.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei nº 551/2005, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, o Projeto "001 – Prédio próprio para a Câmara Municipal", constante da Unidade Executora 02.03.01 – Divisão de Obras, Função 01 – Legislativa, Sub-Função 031 – Ação Legislativa e Programa 0006 – Desenvolvimento Administrativo, que passam a vigor de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído na Lei nº 550/2005, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, o Projeto "001 – Prédio próprio para a Câmara Municipal", constante da Unidade Executora 02.03.01 – Divisão de Obras, Função 01 – Legislativa, Sub-Função 031 – Ação Legislativa e Programa 0006 – Desenvolvimento Administrativo, que passa a vigor de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0006	Desenvolvimento Administrativo	
01.031.0006.1.000	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, das dotações orçamentárias que abaixo se especificam:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

084

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

Código	Especificação da Despesa		Valor
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0006.1.019	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 (01)	Obras e Instalações .....	R\$	5.000,00
01.031.0008.2.007	DIVULGAÇÃO ATIVIDADES E PUBL. DE ATOS		
3.3.90.39.00 (03)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	13.500,00
01.031.0008.2.013	MAN. DE ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.13.00 (05)	Obrigações Patronais .....	R\$	17.166,00
3.3.90.14.00 (06)	Diárias Civil .....	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00 (07)	Material de Consumo .....	R\$	4.154,00
3.3.90.35.00 (08)	Serviços de Consultoria .....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 (09)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00 (10)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	2.000,00
01.031.0008.2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.1.90.11.00 (11)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 (12)	Obrigações Patronais .....	R\$	2.200,00
3.1.90.16.00 (13)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	2.000,00
3.1.90.34.00 (14)	Outras Despesas Pessoal - Contratos Terceirização	R\$	4.380,00
3.3.90.14.00 (15)	Diárias - Civil	R\$	1.800,00
3.3.90.35.00 (17)	Serviços de Consultoria .....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 (18)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$	4.300,00
3.3.90.39.00 (19)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$	4.000,00
	Total .....	R\$	80.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de novembro de 2005

  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças